



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Alberto Fadel Neto

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2025

DECRETO Nº 4925 , DE 13 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$876.774,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			876.774,84
Anulação			
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
3	01.031.0001.2001.2001	FISCALIZAÇÃO AÇÕES PODER EXECUTIVO	876.774,84
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Exercício corrente	
	001	001	IMPOSTOS E TRANSF.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS		
107	04.122.0345.2213.2213	CONSELHO TUTELAR	-100.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Exercício corrente			
	001	001	IMPOSTOS E TRANSF.		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
160	15.451.0017.1018.1018	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	-130.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Exercício corrente			
	001	001	IMPOSTOS E TRANSF.		
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
295	08.122.0320.2834.2834	APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-180.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Exercício corrente			
	001	001	IMPOSTOS E TRANSF.		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		

02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
	814		13.392.0041.2193.2193	INCENTIVO CULTURA, TURISMO E LAZER		-50.000,00		
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Exercício corrente				
			001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				
	843		13.392.0062.2082.2082	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		-100.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Exercício corrente				
			001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				
	867		13.392.0062.2165.2165	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		-216.774,84		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Exercício corrente				
			001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				
02	15	00	ENCARGOS ESPECIAIS					
	1119		28.843.0302.2109.2109	ENCARGOS ESPECIAIS		-100.000,00		
			4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Exercício corrente				
			001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				

Anulação (-) -876.774,84

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE MAIO DE 2025

EXTRATO

INSTRUMENTO : QUADRAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023.

PARTES : MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

OBJETO : O PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERA E DISPÕE SOBRE A TABELA DESCRITIVA DE FINANCIAMENTO CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE CONVÊNIO 003/2023 DEFININDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, ESPECIFICAMENTE REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, REFERENTE A PARCELA DO MÊS DE ABRIL DE 2025 PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 6.893 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2025.

Alberto Fadel Neto, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora **ADRIANA PEREIRA DA COSTA NEVES**, CPF nº 041.964.947-65, matrícula nº 15952/0, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, em atendimento ao seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 10589/2025, de 19/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 19 de maio de 2025.

Alberto Fadel Neto

Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE MAIO DE 2025

Alberto Fadel Neto, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a servidora **ANA CAROLINA BARRETO PINTO CALDAS**, CPF nº 114.034.647-40, matrícula nº 15148/4, do cargo efetivo de Professor Pedagogo, em atendimento ao seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 10414, de 15/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 19 de maio de 2025.

Alberto Fadel Neto

Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

